

Clipping Diário

TJPI



14.09.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	14.09.2018	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

92
Cmu

PROCESSO Nº: 0029441-60.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum

Autor: UNIMED DE TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Réu: FABIANA DE LIMA ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

O DOUTOR ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo a Ação de Cobrança (Processo n.º 0029441-60.2016.8.18.0140), que tem como requerente Unimed de Teresina - Cooperativa de Trabalho Médico e como requerida Fabiana de Lima Araújo. É, pois o presente para CITAR Fabiana de Lima Araújo, RG n.º -SSP/PI e CPF n.º 853.388-342, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir da data da publicação no Diário Oficial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital que deverá ser publicado no Diário de Justiça e afixado uma via no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (11/09/2018). Eu, _____, Ana Sofia Silva Cavalcante, Analista Judicial da 6ª Vara Cível, conferi e subscrevo.

Edison Rogério Leitão Rodrigues
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Oitomeia	14.09.2018	-	-

Piauí: júri inocenta empregada ré na morte de primeira-dama com tiro no ouvido

Um servidor da Comarca de Valença confirmou a absolvição de Noêmia Maria da Silva Barros, na noite da última quinta-feira (13/09), que respondia pela participação no assassinato da primeira-dama Gercineide Monteiro, esposa do ex-prefeito Zé Simão. O ex-gestor de Lagoa do Sítio, a 240 km de Teresina, era réu no crime, mas foi **inocentado em junho pelo tribunal do júri de Oeiras**. A vítima morreu com um tiro no ouvido, enquanto dormia.

A decisão do júri popular foi unânime, segundo informou o funcionário ao **OitoMeia**, cuja identidade preferiu não revelar. Ele, todavia, não comentou os argumentos usados pela defesa para convencer os jurados da inocência de Noêmia. O Ministério Público Estadual (MP-PI), responsável pela acusação, não vai recorrer da decisão. Essa posição é contrária ao resultado favorável a Zé Simão, que ainda pode passar por um novo julgamento.

“O que nós buscamos é a responsabilização dos culpados, independente de quem seja. Neste caso, o que foi demonstrado no decorrer do processo foi que a ré, a Noêmia, não teve nenhuma participação neste homicídio. Ainda há um co-réu absolvido, mas a decisão ainda está em aberto”, explicou o promotor Luiz Antônio, em entrevista ao portal V1, da região de Valença.

Ressalta-se que o **juízo deveria acontecer no dia 04 de setembro**, mas foi adiado porque familiares do ex-prefeito queriam que um advogado deles fosse assistente de acusação contra a ré, mas o pedido foi negado pela Justiça. A própria defesa daquela que foi empregada do casal Zé Simão e Gercineide acredita na culpabilidade do ex-petista.

Gercineide estava presa desde 2015 e a decisão do júri, acatada pelo juiz Juscelino Norberto da Silva Neto, concede a liberdade automática a Noêmia. O tribunal foi formado por cinco mulheres e dois homens. Populares lotaram a Comarca de Valença, inclusive os familiares da ré inocentada. O crime contra a então primeira-dama segue sem autoria.

PEÇA-CHAVE

Noêmia foi a peça-chave no julgamento de Zé Simão, na Comarca de Oeiras. De acordo com Benedito Carneiro, coordenador daquele júri, a então empregada teria escondido a suposta arma do crime sem saber que era um revólver, mas sim um embrulho qualquer. Na época, especulava-se que ela e o patrão tinham um caso extraconjugal. Zé Simão foi liberado da penitenciária, onde estava preso desde 2015, ano em que ocorreu o crime (Foto: Reprodução)“Ela colocou entre as telhas, sobre a laje e voltou. Ela foi periciada e era o mesmo projétil na vítima. Só foi estourado um cartucho e na perícia eles fizeram a comparação dos dois e foi comprovado. Mas, não encontraram resíduo de pólvora em nenhum dos três”, contou ao **OitoMeia**, logo após a absolvição de Zé